



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.361, DE 14 DE ABRIL DE 2016

“Qualifica o GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no município de Rio Grande da Serra.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.861/10 e contido nos autos do Processo Administrativo nº 1.710/2015;

DECRETA

Art. 1º. – Fica qualificada como Organização Social no Município de Rio Grande da Serra, o **GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.549.061/0001-87.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de abril de 2016 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntas, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br